

CONTRATO Nº 20/2021
PAE Nº E-2025/2346358

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, autarquia estadual, CNPJ nº 04.825.329/0001-42, com sede na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1234, neste ato representado por sua secretária-geral **KARLA DA COSTA DIAS**, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06.

CONTRATADA: GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 12.197.100/0001-39, Inscrição Estadual nº. 15.306.937-6, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 320, Bairro Umarizal, telefone: 3236-2426, CEP: 66.055-240, representada legalmente pelo Sr. **GILBERTO DE AZEVEDO MONTEIRO**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da CNH nº: [REDACTED] e inscrito no CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado à Av. Alcindo Cacela nº. 466, Umarizal, CEP: 66.060-000, no final assinado.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 021/2021, por 12 (doze) meses no período de **05/04/2025** a **04/04/2026**.

1.2. O valor anual do contrato passará de **R\$3.140,76** (três mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos) para **R\$3.294,36** (três mil, duzentos e noventa e quatro reais, e trinta e seis centavos) e o valor mensal passará de **R\$ 261,73** (Duzentos e sessenta e um reais, e setenta e três centavos) para **R\$274,53** (Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2025 de acordo com a classificação abaixo:

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-281 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.

72201.23.122.1297.8338: Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4110008338C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº **136/2025**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2025.

KARLA DA COSTA
DIAS. [REDACTED]
Assinado de forma digital
por KARLA DA COSTA
DIAS
Dados: 2025.04.01 11:07:49
-03'00'

KARLA DA COSTA DIAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

GILBERTO DE AZEVEDO
MONTEIRO. [REDACTED]
Assinado de forma digital por GILBERTO
DE AZEVEDO MONTEIRO
Dados: 2025.04.01 09:26:36 -03'00'

GILBERTO DE AZEVEDO MONTEIRO
GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME